

PORTARIA Nº 398/2020 FUNDAMENTO LEGAL:Lei n 5.810/94, Art.145.

OBJETIVO: Representar a SEDAP, no evento "Projeto Parcerias Pelo Pará" Agenda do Desenvolvimento Emprego e Renda e realizar Palestra sobre Desenvolvimento Agropecuário. DESTINO: Capanema/PA PERÍODO: 23/09/2020 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) BENEFICIÁRIO: Raimundo Nonato Brabo Ferreira (Coordenador) MATRÍCULA: 54181652 ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Timara Miranda

PORTARIA Nº 399/2020 FUNDAMENTO LEGAL:Lei n 5.810/94, Art.145.

OBJETIVO: Conduzir o Coordenador Raimundo Nonato que irá representar a SEDAP, no evento "Projeto Parcerias Pelo Pará" Agenda do Desenvolvimento Emprego e Renda e realizar Palestra sobre Desenvolvimento Agropecuário. DESTINO: Capanema/PA PERÍODO: 23/09/2020 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) BENEFICIÁRIO: BENEFICIÁRIO: Marcelo Pinto de Almeida (Motorista) MATRÍCULA: 13366 ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Timara Miranda

Protocolo: 582678**PORTARIA Nº 393/2020 FUNDAMENTO LEGAL:Lei n 5.810/94, Art.145.**

OBJETIVO: Realizar Orientação Técnica sobre o PPA, OGE, relatórios e Sigplan para os técnicos das Regionais de Marabá e Redenção responsáveis pelo setor de planejamento. DESTINO: Marabá e Redenção/PA PERÍODO: 28/09 a 02/10/2020 Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) BENEFICIÁRIO: Reginaldo Moura Passos (Agente Administrativo) MATRÍCULA: 13994 ORIGEM: Belém/PA

PORTARIA Nº 394/2020 FUNDAMENTO LEGAL:Lei n 5.810/94, Art.145.

OBJETIVO: Realizar acompanhamento das atividades e da entrega de materiais para os alunos, da segunda turma de avicultura do curso em convênio como SENAR.. DESTINO: Aurora do Pará/PA PERÍODO: 28/09/2020/2020 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) BENEFICIÁRIO: Layene Everton de Oliveira (Coordenadora) MATRÍCULA: 59549091 ORIGEM: Paragominas/PA ORDENDOR: Timara Miranda

PORTARIA Nº 395/2020 FUNDAMENTO LEGAL:Lei n 5.810/94, Art.145.

OBJETIVO: Realizar acompanhamento do desenvolvimento das atividades do curso em convênio como SENAR. DESTINO: Aurora do Pará/PA PERÍODO: 24/09/2020/2020 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) BENEFICIÁRIO: Layene Everton de Oliveira (Coordenadora) MATRÍCULA: 59549091 ORIGEM: Paragominas/PA ORDENDOR: Timara Miranda

PORTARIA Nº 396/2020 FUNDAMENTO LEGAL:Lei n 5.810/94, Art.145.

OBJETIVO: Visita técnica a UAGRO para levantamento de necessidades locais. DESTINO: Santarém/PA PERÍODO: 27 a 29/09/2020 Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½ (duas e meia) BENEFICIÁRIO: Thiago Neves Cruz (Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura) MATRÍCULA: 57216522 ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Timara Miranda

Protocolo: 582725**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 714, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Retifica a PORTARIA Nº 1.304, de 27 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 33.527, de 28 de dezembro de 2017 que homologa os trabalhos Técnicos realizados na área Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado Vila Nova, localizado no Município de Prainha, Estado do Pará.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas a e k, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, c, do Decreto 063 de 14/03/2007;

CONSIDERANDO que o Departamento Jurídico do ITERPA procedeu à análise no Processo 2008/236423 (fls. 782) e solicitou providências pela regularidade da proposta em 09/08/2018, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria;

CONSIDERANDO a retificação da área do PEAEX com a diminuição proporcional a sobreposição relativo aos processos de permuta dos lotes nº 35-A (processo 2016/97054) e nº 34/36 (processo 2015/288827), a área LÍQUIDA do referido PEAEX ficou em 17.898,1898ha (dezesete mil, oitocentos e noventa e oito hectares, dezoito ares e noventa e oito centiares) inseridos nas Glebas Vila Nova e Maracu no Município de Prainha, no Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando a regularização/destinação do imóvel rural denominado PEAEX VILA NOVA, criado originalmente com área de 19.539,2979ha (dezenove mil, quinhentos e trinta e nove hectares, vinte e nove ares e setenta e nove centiares), inseridos na Gleba Vila Nova, no Município de Prainha, no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização do processo de criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista em terras públicas estaduais para atendimento de demanda apresentada pela Associação da Comunidade de Vila Nova (ASMCOVIN);

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta dos processos administrativos autuados no ITERPA sob o número 2008/236423 e apensos.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 1.304, de 27 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 33.527, de 28 de dezembro de 2017 que homologa os trabalhos Técnicos realizados na área Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado Vila Nova, localizado no Município de Prainha, Estado do Pará.

Art. 2º Retificar o Polígono da área que agora é de 17.898,1898ha (dezesete mil, oitocentos e noventa e oito, dezoito ares e noventa e oito centiares) inseridos nas Glebas Vila Nova e Maracu, para o assentamento de 67 (sessenta e sete) famílias, destinada ao PEAEX Vila Nova de acordo com o que consta do memorial descritivo a seguir elaborado pelo Técnico Responsável Luis Carlos da Costa Caxiado Agrimensor CREA nº260-TAD/PA Credencial INCRA Código AL5: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FKE-M-2896, de coordenadas N 9.703.889,77m e E 188.070,09m; deste, segue confrontando com a Fazenda União, Matrícula 433, Jeová Ferreira de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 148º45' e 2.896,39 m até o vértice FKE-M-2895, de coordenadas N 9.701.415,09m e E 189.579,31m; 44º29' e 729,50 m até o vértice CM4-M-2565, de coordenadas N 9.701.937,01m e E 190.089,78m; deste, segue confrontando com o Lote 36 do Setor A, Matrícula 300, Rancho Grande Pastoril e Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 143º12' e 2.157,67 m até o vértice CM4-M-2564, de coordenadas N 9.700.210,69m e E 191.386,88m; deste, segue confrontando com o Lote 35 do Setor A, Daniel Bruno de Souza Viana, com os seguintes azimutes e distâncias: 142º42' e 2.090,10 m até o vértice CM4-M-2559, de coordenadas N 9.698.549,42m e E 192.657,82m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada da Promato, com os seguintes azimutes e distâncias: 225º23' e 4.273,13 m até o vértice CM4-M-2558, de coordenadas N 9.695.539,72m e E 189.619,89m; 226º09' e 4.752,26 m até o vértice B7N-M-0483, de coordenadas N 9.692.237,64m e E 186.197,07m; deste, segue confrontando com terras de Osmar Ruschel, com os seguintes azimutes e distâncias: 246º55' e 9.089,23 m até o vértice B7N-M-0484, de coordenadas N 9.688.651,48m e E 177.836,88m; deste, segue confrontando com a margem direita à Jusante do Rio Curuatinga, com os seguintes azimutes e distâncias: 314º01' e 208,94 m até o vértice AL5-V-18901, de coordenadas N 9.688.796,46m e E 177.686,17m; 292º09' e 139,33 m até o vértice AL5-V-18902, de coordenadas N 9.688.848,74m e E 177.556,88m; 261º36' e 171,42 m até o vértice AL5-V-18903, de coordenadas N 9.688.823,29m e E 177.387,21m; 219º22' e 191,94 m até o vértice AL5-V-18904, de coordenadas N 9.688.674,47m e E 177.265,72m; 178º16' e 292,64 m até o vértice AL5-V-18905, de coordenadas N 9.688.381,73m e E 177.275,23m; 152º10' e 106,21 m até o vértice AL5-V-18906, de coordenadas N 9.688.287,84m e E 177.325,07m; 178º11' e 133,13 m até o vértice AL5-V-18907, de coordenadas N 9.688.154,67m e E 177.329,61m; 225º42' e 97,17 m até o vértice AL5-V-18908, de coordenadas N 9.688.086,58m e E 177.260,16m; 243º54' e 318,00 m até o vértice AL5-V-18909, de coordenadas N 9.687.945,90m e E 176.974,67m; 320º18' e 79,23 m até o vértice AL5-V-18910, de coordenadas N 9.688.006,80m e E 176.923,88m; 331º18' e 233,45 m até o vértice AL5-V-18911, de coordenadas N 9.688.211,48m e E 176.811,19m; 339º39' e 333,12 m até o vértice AL5-V-18912, de coordenadas N 9.688.523,82m e E 176.694,52m; 333º13' e 558,45 m até o vértice AL5-V-18913, de coordenadas N 9.689.022,19m e E 176.441,43m; 337º51' e 609,22 m até o vértice AL5-V-18914, de coordenadas N 9.689.586,43m e E 176.210,25m; 357º28' e 592,47 m até o vértice AL5-V-18915, de coordenadas N 9.690.178,79m e E 176.182,71m; 324º10' e 352,63 m até o vértice AL5-V-18916, de coordenadas N 9.690.464,46m e E 175.975,44m; 297º37' e 359,66 m até o vértice AL5-V-18917, de coordenadas N 9.690.630,55m e E 175.656,06m; 56º04' e 226,92 m até o vértice AL5-V-18918, de coordenadas N 9.690.757,80m e E 175.844,20m; 26º59' e 128,61 m até o vértice AL5-V-18919, de coordenadas N 9.690.872,65m e E 175.902,34m; 358º01' e 141,29 m até o vértice AL5-V-18920, de coordenadas N 9.691.013,96m e E 175.897,10m; 334º57' e 547,92 m até o vértice AL5-V-18921, de coordenadas N 9.691.510,26m e E 175.663,77m; 357º35' e 137,27 m até o vértice AL5-V-18922, de coordenadas N 9.691.647,52m e E 175.657,65m; 328º11' e 146,94 m até o vértice AL5-V-18923, de coordenadas N 9.691.772,30m e E 175.579,81m; 291º14' e 401,41 m até o vértice AL5-V-18924, de coordenadas N 9.691.916,97m e E 175.204,99m; 302º10' e 127,24 m até o vértice AL5-V-18925, de coordenadas N 9.691.984,53m e E 175.097,03m; 278º22' e 166,89 m até o vértice AL5-V-18926, de coordenadas N 9.692.008,43m e E 174.931,70m; 232º15' e 150,76 m até o vértice AL5-V-18927, de coordenadas N 9.691.915,78m e E 174.812,60m; 204º02' e 208,66 m até o vértice AL5-V-18928, de coordenadas N 9.691.724,84m e E 174.728,00m; 332º50' e 122,51 m até o vértice AL5-V-18929, de coordenadas N 9.691.833,81m e E 174.671,78m; 349º31' e 144,63 m até o vértice AL5-V-18930, de coordenadas N 9.691.976,09m e E 174.645,09m; 329º33' e 275,99 m até o vértice AL5-V-18931, de coordenadas N 9.692.213,91m e E 174.504,55m; 311º28' e 155,21 m até o vértice AL5-V-18932, de coordenadas N 9.692.316,52m e E 174.387,90m; 16º54' e 212,47 m até o vértice AL5-V-18933, de coordenadas N 9.692.520,14m e E 174.449,26m; 354º57' e 155,53 m até o vértice AL5-V-18934, de coordenadas N 9.692.675,18m e E 174.435,18m; 326º57' e 791,87 m até o vértice AL5-V-18935, de coordenadas N 9.693.338,51m e E 174.001,38m; 298º17' e 261,73 m até o vértice AL5-V-18936, de coordenadas N 9.693.462,08m e E 173.770,39m; 330º28' e 461,25 m até o vértice AL5-V-18937, de coordenadas N 9.693.863,25m e E 173.541,93m; 357º15' e 358,35 m até o vértice AL5-V-18938, de coordenadas N 9.694.221,47m e E 173.523,85m; 338º35' e 121,94 m até o vértice AL5-V-18939, de coordenadas N 9.694.334,99m e E 173.479,02m; 318º35' e 310,07 m até o vértice AL5-V-18940, de coordenadas N 9.694.567,27m e E 173.273,21m; 328º16' e 451,23 m até o vértice AL5-V-18941, de coordenadas N 9.694.950,83m e E 173.034,74m; 305º48' e 94,45 m até o vértice AL5-V-18942, de coor-